



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO  
PROCURADORIA GERAL  
Av. Prof. João Batista Portugal, nº 230 - Centro  
Tel. (24) 3332-1698 CEP. 27.460-000

DECRETO nº 420, de 04 de fevereiro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso das atribuições do seu cargo, e

CONSIDERANDO que não há interesse da Municipalidade em relação a área desapropriada pelo decreto nº 395, de 17 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Revogado o DECRETO DE DESAPROPRIAÇÃO nº 395, de 17 de dezembro de 2008 que declarou de utilidade pública para efeito de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de 3.136,25m<sup>2</sup> (três mil, cento e trinta e seis metros e vinte e cinco quadrados), composta pelo lote G, Chácara 38, Chácara 40, Chácara 50 do Loteamento PARK RESIDENCIAL XUÁ - localizado em Pouso Seco, Getulândia - 5º Distrito de Rio Claro/RJ, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis do Ofício Único de Rio Claro, sob o nº. R-6-361 fls. 036 Lº. 2-B, 19/12/1988, de propriedade de José Eduardo da Cunha Teixeira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro/RJ, 04 de fevereiro de 2009.

  
RAUL MACHADO  
Prefeito